



# *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro

## **Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO N.º 059, de 11 de maio de 2000.

**EMENTA: Institui a paridade de vencimentos entre os Poderes.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam equiparados os vencimentos dos servidores do 1º escalão da Câmara Municipal de Porto Real, nível de gradação SLE 1, ao dos Secretários de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Real, nível de gradação SM, cargos de mesma hierarquia existentes no Poder Executivo, conforme a Lei nº 060, de 09 de agosto de 1999.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real – RJ, 11 de maio de 2000.

**Mauro Ettore**  
Presidente